



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1823, DE 03 DE ABRIL DE 1998

Dá nova denominação a empregos públicos permanentes constantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pompéia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os empregos públicos permanentes, abaixo relacionados, de que trata a Lei Municipal nº 1461, de 26 de abril de 1991, constantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pompéia passam a ter a seguinte denominação:

Denominação Anterior	Denominação Nova	Ref.
Merendeira II	Auxiliar de Escola - Nível V	07
Operador de Vaca Mecânica	Auxiliar de Escola - Nível V	07
Merendeira I	Auxiliar de Escola - Nível IV	05
Auxiliar de Merendeira I	Auxiliar de Escola - Nível III	04
Merendeira	Auxiliar de Escola - Nível II	03
Auxiliar de Merendeira	Auxiliar de Escola - Nível I	01

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 03 DE ABRIL DE 1998.


 JORGE TAMURA
 PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.


 HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
 DIRETORA DE SECRETARIA